

# Revide

Tiragem auditada por:



[revide.com.br](http://revide.com.br)

09.10.20

ANO 34 Nº 37

EDIÇÃO 1.034



## POR UM ESTADO IDEAL

Durante a pandemia do novo coronavírus no Brasil, profissionais do Direito tiveram de se adaptar rapidamente para seguir trabalhando pelo equilíbrio da balança da Justiça, criada para perseguir um ideal de sociedade

SAIBA COMO A CONSULTORIA JURÍDICA TEM AUXILIADO EMPRESAS DURANTE O PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL

COMO O HOME OFFICE TEM AFETADO A DINÂMICA ENTRE FUNCIONÁRIOS E EMPREGADORES

MESMO COM AÇÕES SOLUCIONADAS ANTES DO TRIBUNAL, JUSTIÇA DO TRABALHO ATUOU INTENSAMENTE NA PANDEMIA



Para Fábio Caldin, foi um desafio manter-se sempre atualizado para orientar o empresário da maneira correta

tivo e proprietário do restaurante Tennessee Steak House.

Hoje, a Abrasel Alta Mogiana, constituída em assembleia em 12 de agosto, é formada por mais de 300 donos de estabelecimentos de “alimentação fora do lar” e engloba 16 municípios da região. Sacha integra a diretoria como conselheiro e a presidência é ocupada pelo empresário Renato Munhoz, proprietário da Água Doce Cachaçaria. Os associados não têm dúvidas de que o conhecimento e a atualização constantes sobre as leis foi indispensável durante a pandemia. Principalmente por conta dos dados conflitantes que acompanharam muitas ações e medidas governamentais. “O dono de restaurante leigo não conseguiria interpretar todas as questões sem con-

## HOJE, ABRASEL ALTA MOGIANA É FORMADA POR MAIS DE 300 DONOS DE ESTABELECIMENTOS E ENGLABA 16 MUNICÍPIOS DA REGIÃO

sultoria jurídica”, acredita Sacha.

Como advogado, ele elaborou e despachou vários ofícios em prol do segmento de bares e restaurantes, para a Prefeitura e para o promotor da área do Patrimônio Público, Sebastião Sérgio da Silveira, pedindo investigação de abusos de cobranças por parte de imobiliárias, CPFL e administração municipal. Entre os resultados obtidos estão flexibilizações de contratos e de pagamentos junto à CPFL. Pelos menos 90% dos empresários obtiveram alguma negociação em seus contratos de aluguéis, com descontos que variam entre 30% e 100%. Dispositivos legais que autorizam suspensão e redução de jornada de contrato de trabalho e salários também foram usados “massivamente” pelos empresários do ramo, segundo Sacha.

A mobilização conjunta ainda pleiteou, e conseguiu, na Câmara Municipal de Ribeirão Preto, a constituição de uma Comissão de Estudos do Comércio, que tem se reunido todas as terças, desde agosto, para debater questões em prol do comércio.

Mesmo com todas essas conquistas, a Abrasel calcula que foram demitidos 50% dos funcionários de estabelecimentos que fecharam durante a pandemia. Com a entrada de Ribeirão Preto na fase amarela, porém, já começam a ocorrer recontrações, ainda que de forma gradual. “No cenário mais otimista, recuperaremos o quadro de funcionários an-



“No cenário mais otimista, recuperaremos o quadro de funcionários anterior à da pandemia em seis meses. No mais pessimista, em 12 meses”, estima Sacha Reck

terior à da pandemia em seis meses. No mais pessimista, em 12 meses”, estima o advogado.

Sacha ainda faz questão de esclarecer que os empresários do ramo não são contrários às medidas de prevenção ao coronavírus, apenas acreditam que elas deveriam ter vindo acompanhadas de ações de fomento aos segmentos afetados. Tanto que, daqui em diante, a Abrasel Alta Mogiana assumirá um papel de conscientização interna, para que todos os associados cumpram as regras da pandemia e evitem cenas “lamentáveis” de discussões entre proprietários, clientes e fiscais da Prefeitura, como algumas já vivenciadas na cidade. “Hoje, nossa maior preocupação é dar lição de cidadania e respeito ao próximo”, conclui. 

LANÇAMENTO

# Kairós

SEU TEMPO,  
SUAS ESCOLHAS.

Viver **intensamente**  
é o que faz **sua história.**

197 e  
151m<sup>2</sup>  
ATÉ 4 SUÍTES

Perspectiva ilustrada da fachada do muro



JARDIM  
OLHOS D'ÁGUA

Registro de Incorporação Nº: 88 Matrícula 160.076 do 2º Oficial de Registro de Imóveis. Os folhetos com descritivo "perspectiva ilustrada" são meramente ilustrativos e não poderão apresentar diferenças. A vista apresentada nas imagens é meramente



Perspectiva ilustrada da varanda gourmet



Perspectiva ilustrada da piscina rala

Imóveis de Ribeirão Preto. Todo e quaisquer móveis, objetos de decoração, paisagens, veiculados em  
fazem parte do objeto do contrato. Na entrega de empreendimento, estas ilustrações, desenhos, modelos  
ilustrativa, não sendo a fotografia exata do local do empreendimento.



CONFIRA TUDO  
O QUE ESTE  
LANÇAMENTO  
OFERECE.

(16) 99622-9750

**BILD**

Desenvolvimento  
Imobiliário

# Revide

09.10.20

ANO 34 Nº 37

EDIÇÃO 1.034

Tiragem desta edição: 40 mil exemplares

**06**

## CAPA

Profissionais do Direito trabalham pelo equilíbrio da Justiça entre adaptações às mudanças da sociedade



## 22 ENTREVISTA

O advogado Gabriel Lochagin compartilha percepções sobre o mundo das leis



## 31 CADERNO ESPECIAL

Conheça advogados e escritórios que fazem a diferença em Ribeirão Preto



## 66 ESPECIAL

No Outubro Rosa, veja a história de Vilma Geloti, aposentada que venceu por duas vezes o câncer de mama



## EDITORIAL

# O MUNDO DAS LEIS

**MARINA ARANHA**  
Editora-chefe



**E**m um mundo cada dia mais conectado, em que problemas e soluções surgem em escala global, ter a ciência sobre os direitos de cada cidadão, nas mais diversas esferas da vida, é fundamental.

A pandemia do novo coronavírus — que afetou os quatro cantos do mundo — transformou hábitos e relações. Entre elas, não só as pessoais, com a maior convivência familiar em casa, mas, também, os contatos profissionais, que passaram por adaptações durante nossa mudança de comportamento em função da Covid-19.

Para evitar o fechamento das portas, muitos empresários recorreram a medidas emergenciais, propostas e autorizadas pelo governo federal, como a redução de salário e jornada dos empregados, além do trabalho remoto, o home office. Segundo pesquisa da Fundação Instituto de Administração (FIA), divulgada em julho, o trabalho em casa havia sido adotado por 46% das empresas no início da pandemia — número que, certamente, subiu com o passar dos dias e do

agravamento da situação complicada de saúde pública.

Nesse cenário, alguns problemas podem se agravar, como o estresse e a falta de divisão entre o que é terreno particular e o que é profissional dentro de casa. Por isso, tudo precisa estar bem organizado, sem que haja prejuízos para o empregado ou o empregador. Além disso, quem trabalha presencialmente em determinados setores da sociedade também tem direitos que devem ser respeitados, mesmo diante de uma situação atípica como a pandemia.

Por tudo isso, esta edição da Revide é dedicada ao mundo do Direito e suas implicações nesse mundo que vivencia a pandemia. Em reportagens e entrevista, você vai saber mais sobre o cumprimento das leis no cenário atual e ter detalhes sobre medidas que podem ajudar a afastar a crise. Já em caderno especial, você conhece advogados e escritórios de Ribeirão Preto que comentam suas atuações.

Uma boa leitura e até a semana que vem! 

## ONDE ENCONTRAR

**Banca 13 de Maio**  
Av. 13 de Maio 575  
**Banca 7 de Setembro**  
R. 7 de Setembro 666  
**Banca 9 de Julho**  
Av. 9 de Julho 378  
**Banca A Japonesa**  
Av. Caramuru 2181  
**Banca Álvares Cabral**  
R. Álvares Cabral 602  
**Banca Baliero**  
R. General Osório 549  
**Banca Bananal**  
R. Barão do Bananal 465  
**Banca Barão de Mauá**  
R. Ramos de Azevedo 392  
**Banca Big Compras**  
R. Heron Domingues 812  
**Banca Brasil**  
R. Duque de Caxias

**Banca Carlinho**  
Av. Magid Simão Trad 1221  
**Banca Catedral**  
R. Florêncio de Abreu  
**Banca Cesarino**  
Av. Portugal 964  
**Banca do Ba**  
R. General Osório 4  
**Banca do Emerson**  
R. Campos Salles  
**Banca do Jorge**  
Av. Jerônimo Gonçalves  
X Santos Dumont  
**Banca do Lisboa**  
Av. Saudade 1311  
**Banca do Napoleão**  
Pç. Santo Antônio  
**Banca do Shopping**  
R. Paola Scatena 51  
**Banca Dois Mil**  
R. Martinico Prado 598  
**Banca Irajá**  
R. Thomaz Nogueira  
Gaia 1296

**Banca Jardim Paulista**  
R. José da Silva 423  
**Banca João Bim**  
R. Tenente Catão Roxo 274  
**Banca Nova Ribeirânia**  
R. Alice Alem Saadi 1011  
**Banca Oasis**  
R. Duque de Caxias 1  
**Banca Office Center**  
Av. Portugal 1760  
**Banca Oracilda**  
R. Monte Alverne 854  
**Banca Para Todos**  
Av. Saudade 1297  
**Banca Paulista**  
Av. Independência 1730  
**Banca Pinguim**  
R. General Osório 1  
**Banca Quito Junqueira**  
Av. Coronel Quito  
Junqueira 178  
**Banca São Francisco**  
R. 7 de Setembro 1110

**Banca São Lucas**  
R. Amadeu Amaral 684  
**Banca Spadoni**  
Av. Presidente Vargas  
**Banca Stream**  
R. General Osório 2  
**Banca Tibiriçá**  
R. General Osório 485  
**Banca Vargas**  
Av. Presidente Vargas 25  
**Banca Visconde**  
R. Visconde Inhaúma X  
Lafayette

 revistarevide

 revistarevide

 revistarevide

## Revide

O nome da revista vem de um poema de **Viriato Corrêa**. “Um homem não é para ser chicoteado, covardemente, miseravelmente, sem um **revide**, sem um gesto qualquer de vingança”.

**Revide** é uma publicação semanal da VIDE Editorial Revistas e Periódicos Ltda.

### DIRETOR

Murilo Pinheiro - MTB 6.313  
murilopinheiro@revide.com.br

### DIRETORA COMERCIAL

Isabel de Farias  
bel@revide.com.br

### EDITORIA-CHEFE

Marina Aranha - marina@revide.com.br

### REPORTAGEM

Paula Zuliani - paula@revide.com.br

### PROJETO GRÁFICO/ARTE

Marcelo Mantovani - marcelo@revide.com.br  
Lorena Melo

### FOTOGRAFIA

Luan Porto

### PORTAL REVIDE

Raíssa Scheffer - raissa@revide.com.br  
Gabriela Maulim - gabriela@revide.com.br  
Paulo Apolinário - paulo@revide.com.br

### COMERCIAL

Cristina Cantarella - cristina@revide.com.br  
Regina Carvalho - reginacarvalho@revide.com.br

### OPEC

Gabriela Couto - gabrielacouto@revide.com.br

### CONTATOS

Rua Heitor Chiarello, 882. CEP 14020-520  
Tel.: 16 3602.5200 - Ribeirão Preto/SP  
www.revide.com.br | revide@revide.com.br

### CARE - Central de Atendimento Revide

care@revide.com.br

### IMPRESSÃO

São Francisco Gráfica e Editora

**REVIDE** não tem responsabilidade editorial pelos conceitos emitidos nos artigos assinados e informes publicitários. A revista é distribuída na cidade e na região de Ribeirão Preto.

Tiragem desta edição auditada por:



# A BUSCA PELO EQUILÍBRIO



Pandemia do novo coronavírus pegou a sociedade de surpresa e intensificou necessidades acompanhadas e solucionadas por profissionais do Direito

Texto: **SILVIA PEREIRA**

**P**resente nos estudos de Direito, Filosofia, Ética, Moral e Religião, a Justiça é um conceito abstrato cujas primeiras concepções remontam à Grécia antiga, onde foi estudada por filósofos como Aristóteles, Platão, Céfalos e Polemarco. Foi primeiro representada pela deusa Têmis e, mais tarde, Dice. Na Roma antiga é que passou a ter como símbolo a estátua de olhos vendados que conhecemos até hoje, representada com uma balança em uma mão e uma espada à outra, numa alusão ao princípio de que a Justiça deve ser cega (para que trate a todos como iguais perante a lei) e implacável.

Passados dois milênios, o conceito de Justiça se bifurcou em mais de uma corrente filosófica, mas, à guisa de resumo, pode ser definido como “um estado ideal de interação social” em que há um equilíbrio razoável e imparcial dos

interesses, riquezas e oportunidades entre as pessoas de um grupo social.

Em tese, esse estado ideal deve ser perseguido por todas as sociedades, que contam, para isso, com organismos como o Poder Judiciário (nas democracias), composto de agentes encarregados de fazerem cumprir as leis de um país: os profissionais do Direito. Estes são divididos entre advogados, promotores ou procuradores e juízes, que atuam dentro de uma estrutura complexa, composta de outras tantas profissões ligadas ao Direito, mas que não demandam, necessariamente, formação superior na matéria.

Na prática, essa estrutura é tanto mais exigida quanto mais desigual é uma sociedade. E nada como um momento de crise coletiva para aprofundar e escancarar as desigualdades. Está sendo assim em 2020, ano em que

a pandemia do novo coronavírus pegou de surpresa sociedades do mundo inteiro, instalando caos em todos os setores. Em um cenário sem precedentes, os profissionais de Direito foram mais convocados do que nunca a buscar na Justiça um equilíbrio para novas e antigas desigualdades.

## **OPERÁRIOS DA JUSTIÇA**

A pandemia do novo coronavírus chegou oficialmente ao Brasil em fevereiro de 2020, com a confirmação, no dia 21 daquele mês, do primeiro diagnóstico de Covid-19 em um sexagenário recém-chegado da Itália. A partir de então, os governos federal, estaduais e municipais editaram uma série de medidas de combate à contaminação por todo o país. Começaram assim, pela normatização desse combate, as demandas do Direito relativas



Por ser promotor de Justiça de Saúde Pública de Ribeirão Preto, Sebastião Sérgio da Silveira acompanhou cada desdobramento do combate à pandemia na cidade

à pandemia, segundo o advogado e professor universitário Sebastião Sérgio da Silveira, mestre e doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) de São Paulo, com pós-doutorado pela Faculdade de Coimbra (Portugal). “As leis federais, as questões das transferências de recursos, os decretos que impuseram isolamento social, tudo isso passa, necessariamente, pelo Direito. São profissionais do Direito que trabalham atrás de cada uma dessas questões”, explica.

O início de uma quarentena nacional, cujas regras incluíam isolamento social e paralisação de todas as atividades econômicas que não se prestassem à manutenção de serviços essenciais à vida humana, impôs a pessoas físicas e jurídicas dois gigantescos desafios: o primeiro, de sobreviver à pandemia em um país com estrutura de saúde despreparada para um cenário de contaminação em massa; o segundo, de subsistir em um cenário de inatividade econômica, em que a maioria das empresas ficou sem ter como continuar gerando receita para honrar compromissos com fornecedo-

res e funcionários, e os trabalhadores informais sem renda para sobreviver.

Por isso é que, para Sebastião, depois da Segunda Guerra Mundial, a pandemia do novo coronavírus figura como a maior crise da humanidade nesta era contemporânea. “Como o Direito, modernamente, presta-se exatamente a resolver crises que envolvem o ser humano, a demanda por profissionais da área aumentou muito no período. Nunca fomos tão requisitados e de forma tão diferente”, declara.

Por ser promotor de Justiça de Saúde Pública de Ribeirão Preto, Sebastião acompanhou cada desdobramento do combate à pandemia na cidade, desde o primeiro decreto municipal estabelecendo medidas sanitárias de prevenção e isolamento social. Atuou até em questões relativas à segurança de prisioneiros expostos à Covid-19 em cadeias e penitenciárias. Segundo ele, as principais demandas judiciais surgidas na área da saúde foram as que requereram ampliação de vagas em hospitais quando a doença começou a esgotá-las. “Profissionais de Direito precisaram intervir, mediar essa situação. Vi caso de pacien-

te psiquiátrico amarrado numa maca, em um pronto-socorro, aguardando vaga para ser hospitalizado. Tudo isso levou à reação das famílias, que procuraram o Ministério Público”, conta.

De acordo com o promotor, questões específicas da pandemia geraram, logo nos primeiros meses de quarentena, um grande incremento na área do processo coletivo, de atuação do Ministério Público — organismo que, dentro de um Estado de direito democrático, é encarregado de representar os interesses da sociedade. Cabe aos promotores dirigir investigações de atentados a leis e direitos, garantindo proteção a vítimas e testemunhas, propondo e conduzindo ações públicas nas áreas civil e criminal.

Contudo, não houve aumento de demandas judiciais só na área da Saúde. Impulsionado pelo isolamento social obrigatório, o comércio eletrônico cresceu e, com ele, os crimes contra o consumidor, como a falsificação de cartões de crédito. “Ocorreu muito”, diz o advogado e professor universitário Lucas de Souza Leffeld, coordenador do curso de Direito das Faculdades Barão de Mauá, em Ribeirão Preto. “Tivemos um aumento nos casos de fraude atendidos de 40% e com relação à má utilização de dados conseguidos pela internet”, acrescenta.

Na área do Direito Empresarial, na qual atua o advogado e mestrando em Direito do Agronegócio pela USP Ribeirão Gabriel Khayat, aumentou muito acima do normal a busca por consultoria jurídica nas questões trabalhistas e de renegociação contratual, por parte de empresas das mais variadas áreas. “Em um primeiro momento, para renegociação de contratos com fornecedores, de dívidas, de garantias dos contratos, entre outros”, afirma. Consultas trabalhistas, principalmente sobre férias, ajustes de contrato de trabalho e fiscalização das jornadas de trabalho home office também geraram muita demanda, de acordo com Khayat. “A maior parte conseguimos resolver sem chegar à Justiça”, pontua.

## NOVA ADVOCACIA

De acordo com Sebastião Sérgio da Silveira, durante a pandemia registrou-se uma diminuição nas demandas e conflitos individuais, mas um aumento



Para Lucas Lehfeld, 'nova advocacia' tornou-se ainda mais importante, focando em oferecer soluções para conflitos antes de iniciar um processo judicial

"gigantesco" em outras relações, principalmente na área de composição alternativa de conflitos, que não passa pelo Poder Judiciário — acordos extrajudiciais e consultorias.

Segundo Lucas Lehfeld, ficou evidenciada, no período, a importância de que o Direito moderno convencionou chamar de "nova advocacia", focada em oferecer soluções para os conflitos antes de iniciar um processo judicial: a conciliação (quando o advogado ajuda as partes a chegarem a um consenso), a mediação (quando o profissional só contextualiza o conflito) e a arbitragem (as partes elegem um técnico para atuar como árbitro em um conflito de interesses). "É importante a gente pensar, hoje, em um profissional mais voltado e aberto à negociação, para resolver a questão levando em consideração es-

sas três saídas. Em termos de eficácia, é melhor do que levar o problema para o Poder Judiciário, que continua moroso. Muitas vezes o advogado acha que o cliente vai valorizar o trabalho dele no litígio, quando é possível resolver o problema com uma negociação, no escritório", comenta.

De acordo com todos os profissionais de Direito ouvidos, as demandas da pandemia provaram, ainda, a importância de se manter uma consultoria jurídica constante ou pontual, o que ainda é feito só por médias a grandes empresas. Para Lucas, os pequenos e microempresários ainda fazem uma advocacia de resolução mais por desconhecimento e por enxergar a preventiva como gasto e não como investimento. "Ele não percebe que lá na frente ele ganha, ao prevenir-se de

perdas decorrentes de contratos mal avaliados, por exemplo. Empresas de todos os tamanhos deveriam encarar a consultoria jurídica como custo de oportunidade (\*)", diz.

Gabriel Khayat concorda. "A gente sabe que muitas vezes o jurídico existe como passivo, o que é equivocado, pois seu papel também é antecipar os problemas. As empresas que já tinham isso contaram com mais agilidade e dinamismo para solucionar as demandas que surgiram durante a pandemia. O advogado conectado com os problemas de sua empresa tem mais facilidade para propor soluções", pontua.

### REINVENÇÃO DO DIREITO

Sebastião Sérgio da Silveira também assistiu, durante a pandemia, à engrenagem da Justiça render-se a ferramentas de trabalho que seus profissionais até conheciam, mas usavam pouco. As tecnologias digitais, por exemplo, que não tem dúvidas de que chegaram para ficar. "Antes da pandemia, as pessoas nos procuravam pessoalmente. A partir dela, começaram a nos procurar por e-mail e pelo site do Ministério Público", afirma. Em todo o Poder Judiciário, ele também viu aumentar o número de audiências feitas a distância. Os processos passaram a ser todos digitalizados (antes eram só em parte). "No Ministério Público, tivemos um incremento grande do home office. Enfim, o Direito está aprendendo a atuar muito mais com tecnologias, que já existiam, mas a gente, por ser muito conservador, tinha receio de utilizar", confessa.

Gabriel Khayat acredita que os meios digitais propiciam uma muito bem-vinda desburocratização da Justiça, pois abriram as possibilidades de despachar com juízes remotamente, de realizar audiências virtuais, de resolver diligências nos cartórios por telefone e até facilitaram o peticionamento eletrônico no processo jurídico. "A economia de custos e tempo é maior assim. Acho que essas novas práticas vieram para ficar", acredita.

A advogada e professora univer-

(\*) Termo da economia ligado à escolha, à renúncia e à escassez, o custo de oportunidade refere-se a algo que um indivíduo tem de abdicar para obter outra coisa que deseja. Por exemplo, o tempo investido em uma faculdade de período integral, que poderia ser usado para trabalhar e conseguir dinheiro.



Gabriel Khayat acredita que os meios digitais propiciam uma muito bem-vinda desburocratização da Justiça

sitária Fabiana Mattaraia, 36 anos, vê tanto perdas quanto ganhos na ausência de interface física com profissionais do Fórum (servidores do cartório e juízes) e com os clientes, durante a pandemia. “Sempre trabalhei muito indo ao Fórum, explicando as necessidades dos clientes a juízes. Agora, o desafio é conseguir passar por e-mail uma argumentação convincente e para a pessoa certa. Também senti, em contrapartida, que o cartório se colocou muito mais disponível pelos meios digitais”, afirma. Para ela, foi “encantador” ver a mobilização de todos os agentes da Justiça para que fosse possível continuar trabalhando.

Fabiana lembra, ainda, que todos os profissionais do Direito foram desafiados a encontrar novos caminhos jurídicos em conflitos para os quais não existiam precedentes jurídicos. “A gente precisou alocar nossa energia na questão de entender com profundidade o problema do outro, mesmo sem previsões legais. Criatividade e

alteridade foram os atributos mais importantes diante da ausência de previsão legal na atuação em casos que quebraram a estrutura existente”, constata. “Tivemos de nos reinventar durante a pandemia”, resume Lucas.

### LIÇÕES

Em meio a todas as demandas e entraves à Justiça surgidos durante a pandemia do novo coronavírus, os profissionais do Direito acumularam algumas lições, para a profissão e para as próprias vidas.

Para Gabriel Khayat, o período reforçou nos profissionais todas as qualidades que se espera de um advogado, que é atualização constante, proatividade na antecipação de problemas e, principalmente, o “cuidar dos problemas do cliente como se fossem seus”.

Para Fabiana Mattaraia, a grande lição que a classe pode tirar da pandemia foi a de se ater mais à forma de lidar com as pessoas, saber entender e se solidarizar com os problemas delas.



“Nesses momentos de quebra estrutural de paradigmas, inclusive jurídicos, você precisa, de fato, preocupar-se em ser presente no que está fazendo”, pontua Fabiana Mattaraia

“Elevou-se a necessidade de o profissional de Direito focar mais no diálogo e nas reconstruções de diálogos. Nesses momentos de quebra estrutural de paradigmas, inclusive jurídicos, você precisa, de fato, preocupar-se em ser presente no que está fazendo. Fomos todos convidados a fazer reavaliações de vida e profissionais”, declara.

Sebastião da Silveira faz votos que todos tenham aprendido, com a pandemia, que o maior patrimônio de qualquer pessoa jurídica são as cabeças que ela tem. “Eu censuro de uma forma muito veemente as empresas que demitiram uma grande parte de seus colaboradores [sem tentar outras opções antes]. Não só profissionais do Direito, mas de Contabilidade, de Administração e Economia têm condições de prevenir problemas, desnudar novos horizontes e, inclusive, ajudar com o planejamento de ações consistentes para recuperação. Enfim, o ser humano é o centro de tudo e quem não foca nessa prioridade, não tenho dúvida que vai se dar muito mal”, conclui. **R**

Adriana, José Eduardo e Marina  
Clientes Bild

Você evolui na  
consciência e a  
Bild evolui no

# COOS SIS TEMA

Evoluir faz parte da vida. E a Bild evolui todos os dias, no ecossistema, nas relações e na forma de pensar. Por isso queremos que nossos clientes, como a Adriana, o José Eduardo e a Marina, sintam essa nossa paixão em cada detalhe ao fazer de um empreendimento Bild o seu lar.

[bild.com.br](http://bild.com.br)

Vamos  
evoluir  
juntos?

PORTAL PUBLICIDADE



 Acesse  
e saiba mais.

**BILD** Desenvolvimento  
Imobiliário.

# CAMPEÃ DE PRODUTIVIDADE

Mesmo com uma parcela das demandas solucionadas antes de virarem ações judiciais, Justiça do Trabalho foi a que mais atuou durante a pandemia

**A** chegada da pandemia do novo coronavírus mudou, drástica e repentinamente, o perfil e o volume de demandas trabalhistas na região de Ribeirão Preto. Elas aumentaram em torno de 40% nos escritórios e consultorias jurídicas de entidades de classe, cerca de 30% no Ministério Público do Trabalho (MPT) e perto de 20% junto à Justiça do Trabalho, segundo profissionais de Direito ouvidos pela reportagem. As diferenças devem-se ao fato de uma parcela das demandas serem solucionadas já na consulta a profissionais de Direito, e outras na fase de inquérito do MPT, evitando que parte delas gere ações judiciais.

Ainda assim, a Justiça do Trabalho foi a mais acionada durante a pandemia, na região, segundo a juíza Márcia Cristina Sampaio Mendes, da 5ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto e substituta no Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. “O TRT da 15ª Região registrou o segundo maior volume processual do país durante a pandemia, superando até o da 2ª Região, sua matriz no estado”, informa. Ao todo, são 24 TRTs em todo o Brasil, sendo um por estado, exceto no caso de São Paulo, que tem dois.

A adoção do formato de trabalho home office também acelerou os processos na Justiça do Trabalho. “Tivemos um acréscimo de produtividade de cerca de 25%, porque estamos sabendo aproveitar o tempo que não estamos gastando com deslocamento para o Fórum. A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) nos mandou ofício agradecendo a rapidez com que estamos trabalhando, porque nosso tribunal ganhou o título de mais produtivo do país”, comemora a juíza. Ela também identifica um aumento no percentual de demandas que resultam em acordos, durante a pandemia — 60% do total, contra os 40% de antes.

Outro dado relevante sobre a demanda, segundo a juíza, desmonta o argumento — “falso”, segundo ela — de que a Justiça do Trabalho funciona mais a favor dos empregados. Os números mostram que, entrada a quarentena, quem primeiro e mais recorreu a ele foram empresários, por diferentes motivos. Pela mesa de Márcia Cristina passou uma grande quantidade de conciliações, tendo como objeto obrigações trabalhistas que empresários precisaram renegociar com seus empregados. “Esses empresários vieram nos pedir socorro e a tutela jurisdicional foi dada a



A juíza Márcia Cristina Sampaio Mendes identifica um aumento no percentual de demandas que resultam em acordos

eles, em desfavor do empregado, em troca de uma multa maior, de um valor maior ou, simplesmente, uma repactuação com supervisão do juiz do trabalho”, descreve a magistrada.

Segundo ela, também procuraram a Justiça do Trabalho empresários buscando homologações de repactuação de obrigações contratuais. “Por exemplo, o salário que combinei com meu empregado, não consigo mais honrar. Por conta disso, foram feitas muitas suspensões e reduções de jornadas de trabalho e de salários”, acrescenta.

Atitudes como essas foram autorizadas pela medida provisória 936/2020, do governo federal, convertida na lei 14.020/2020. O educador físico Eduardo Firmino recorreu a ela para manter sua academia de natação, Medley Sports, durante a pandemia. O empresário começou a notar queda de frequência às aulas da academia já no início de março e, quando entrou a quarentena, teve de fechar as portas. Assim elas permaneceram por cinco meses (de 19 de março a 17 de agosto), durante os quais perdeu 50% dos alunos. “A outra metade aceitou deixar os créditos já pagos em planos semestrais ou anuais para serem usados no retorno das atividades. Isso ajudou a segurar as contas no começo”, lembra Eduardo.

Só no terceiro mês de quarentena ele foi procurar a consultoria jurídica da regional ribeirãopretana do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) para se orientar sobre expedientes jurídicos que possibilitassem sobreviver no período. Lá, o primeiro conselho que recebeu, do advogado Fábio Roberto Caldin, foi fazer a suspensão dos seis funcionários permitida pelo decreto governamental. “Foi um alívio não precisar dispensar ninguém”, afirma o empresário.

Ainda sob orientação do consultor jurídico, Eduardo já começava a se organizar com seu contador para acionar outra categoria de suspensão de jornada e salários quando foi autorizada a abertura parcial de negócios como o dele.

### **SALDO POSITIVO**

O Ministério Público do Trabalho também não parou de trabalhar durante a pandemia. “O MPT teve uma atuação rápida, transferindo o trabalho para

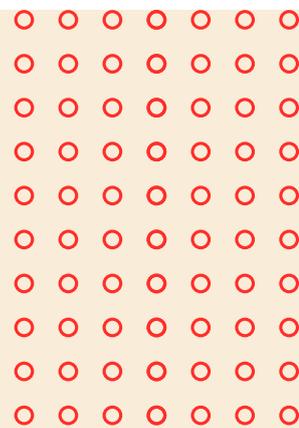


Procurador do Trabalho Élisson Miessa afirma que demanda aumentou, mas foi absorvida graças ao sistema eletrônico

### **COMO DENUNCIAR**

No Ministério Público do Trabalho, as denúncias podem ser feitas tanto pelo trabalhador quanto por uma testemunha e por diferentes canais: presencialmente, na sede do MPT (rua Paschoal Bardaro, 1.265 - Jardim Botânico), ou pelo site do Ministério Público (<https://mpt.mp.br/>). Pode ser anônima (em que o denunciante não se identifica) ou sigilosa (o denunciante se identifica só para o Ministério Público, que preserva a identidade do denunciante).

Para apurar cada denúncia, é aberto um inquérito, cuja primeira fase é a instrução (coleta das provas). “Por vezes se consegue regularizar o objeto da denúncia ainda na fase do inquérito, evitando que chegue às vias judiciais”, comenta o procurador do Trabalho Élisson Miessa. Quando a situação é regularizada, o inquérito é arquivado. Senão, o MPT propõe ação civil pública à Justiça do Trabalho, que pode aceitá-la ou não. Outra situação que pode solucionar o problema denunciado sem necessidade de entrar com ação judicial é a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta pelo denunciado, no qual este se compromete a regularizar o problema dentro de um determinado prazo, sob pena de multa em valor estipulado pelo MPT.



# ENTENDENDO O LAY OFF

## O QUE É

Série de medidas temporárias que objetivam reduzir gastos com pessoal de uma empresa sem necessidade de desligamentos.

## QUANDO USAR

É permitido em situações de mercado, estruturais, tecnológicas ou, ainda, associadas a catástrofes, que afetam gravemente as operações, colocam em risco a viabilidade do negócio e prejudicam a manutenção, em longo prazo, dos postos de trabalho. Em outras palavras, é um "último recurso", uma medida emergencial.

## REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- A possibilidade de lay off deve estar prevista em acordo ou convenção coletivos;
- O empregador deve divulgar um comunicado geral aos funcionários, juntamente com o sindicato, informando os termos da suspensão do contrato de trabalho;
- Cada empregado deve concordar e assinar termo formalizando a suspensão;

## TIPO E APLICAÇÃO

O primeiro tipo, previsto no artigo 2º da Lei 4.923/65, consiste na redução da jornada de trabalho e da remuneração do funcionário, de forma proporcional, por até três meses (prorrogação, se necessário). Para aplicá-la, é preciso fazer e homologar um acordo com o sindicato da categoria de cada funcionário. O impacto resultante na remuneração não pode ser superior a 25% do salário contratual do funcionário. O segundo tipo, previsto no artigo 476-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), consiste na suspensão do contrato de trabalho por dois a cinco meses, durante os quais o funcionário participará de curso ou programa de qualificação. Durante o período, o governo é que paga o salário dos funcionários, utilizando recursos do Fundo de Apoio ao Trabalhador (FAT).

- O período de suspensão deve ser anotado na Carteira de Trabalho do empregado;
- Deve ser comprovado que o empregado foi realmente inscrito em curso ou programa de qualificação;
- A empresa não pode desligar o empregado durante o período de lay off ou nos três meses subsequentes, sob pena de pagamento de multa rescisória adicional.

# MP 936/2020

CONVERTIDA NA LEI 14.020,  
DE 6 DE JULHO DE 2020:

## 1) REDUÇÃO SALARIAL

A redução proporcional de salário e jornada pode ser acordada pelo prazo máximo de 90 dias (artigo 7º) e tem como requisitos:

- a preservação do valor do salário-hora de trabalho;
- a prévia pactuação feita por acordo individual escrito entre empregador e empregado, que deve ser encaminhada ao empregado com antecedência de, no mínimo, dois dias corridos;
- na hipótese de acordo individual, a redução da jornada de trabalho e de salário é exclusivamente, nos seguintes percentuais: a) 25% b) 50%; ou c) 70%.



## 2) TEMPORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Tem prazo máximo de 60 dias, que pode ser fracionado em até dois períodos de 30 dias.

- Para que os empregados não fiquem sem receber o salário, é pago um Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e Renda (Bep-er) custeado pelo governo e calculado com base no valor mensal do seguro-desemprego a que o empregado teria direito.
- No caso de redução de jornada, o valor do benefício é calculado proporcionalmente ao percentual da redução;
- Na suspensão do contrato, tem o valor mensal na proporção de 70% ou 100% do seguro desemprego a que o empregado teria direito.



## TRABALHISTA



“Foi um alívio não precisar dispensar ninguém”, afirma o empresário Eduardo Firmino, que aderiu a medidas de auxílio propostas pelo governo

o home office. Hoje, contando com o sistema eletrônico até para o recebimento de denúncias, conseguimos absorver a demanda, que aumentou muito”, confirma o procurador do Trabalho Élisson Miessa.

Segundo ele, o que travou um pouco a atuação no órgão, em um primeiro momento, foram dificuldades com a instrução (momento de coleta de provas em um inquérito gerado

por denúncia). “Mesmo quando pedíamos documentos, havia problemas, porque a empresa também estava com empregados trabalhando em home office. Demorou um pouquinho para engrenar, mas conseguimos contornar, salvo no caso das atividades que ainda não retornaram ao trabalho. A Vigilância Sanitária tem nos auxiliado muito, atuando como parceira”, pontua o procurador.

De acordo com ele, antes da pandemia, as demandas no MPT eram majoritariamente relacionadas ambiente do trabalho, concentrando-se nas áreas de construção civil e de frigoríficos, além de fraudes trabalhistas e descumprimentos de direitos básicos, como pagamento de 13º salários. Já na quarentena, o volume de demandas aumentou cerca de 30%, sendo que 90% delas se relacionam à preservação da saúde do trabalhador. “Foram casos de empregados tendo de prestar serviços em atividades que não podiam funcionar durante a quarentena; de locais que eram autorizados, mas as empresas não garantiam as medidas de segurança, como distanciamento, fornecimento de álcool em gel e máscaras. Contudo, sem sombra de dúvida, os mais delicados que tivemos foram as ações de trabalhadores da saúde”, afirma o procurador.

Com ponto de vista de quem lidou com todo tipo de demandas trabalhistas no período, Élisson calcula que 90% das que passaram pelo MPT obtiveram algum tipo de solução. “Foram concedidas diversas tutelas antecipadas pedindo para afastar trabalhadores de suas atividades, principalmente os de grupos de risco. Temos visto, agora, que estão sendo realizados acordos. Então, vejo um resultado positivo”, avalia.

### IMPRESCINDÍVEL

A juíza do Trabalho Márcia Cristina Sampaio Mendes faz questão de ressaltar que a Justiça do Trabalho se mostrou imprescindível após discussões no Congresso terem aventado sua extinção. Para ela, nenhuma outra Justiça foi tão demandada, como nenhum outro ramo do Direito conviveu com tantas alterações de legislações, desde o primeiro dia da pandemia até agora. “Teve medida provisória editada às 8h da manhã, pelo Instagram do Presidente da República, e revogada pelo Twitter dele mais tarde, substituindo a imprensa e o Diário oficiais. Ele não fez isso com o Direito Previdenciário, Penal ou Civil, porque quem clamava por modificação urgente era o empresário. Então, o Direito do Trabalhador foi tão atingido que a Justiça do Trabalho precisou logo atuar”, conclui. **R**

# PRONTOS PARA O NOVO

O novo é somar acolhimento e personalização do ensino com a tecnologia. É proporcionar muito além do básico para uma formação integral. É ter uma metodologia de alta performance para multiplicar o aprendizado e compartilhar conhecimento. Estamos prontos. E você?

- Desenvolvimento Socioemocional
- Aprendizagem Baseada em Projetos
- Tutoria
- Jogos Educativos
- Trilha Personalizada de Estudos
- Gestão da Rotina e Performance Acadêmica
- Alta Performance para o ENEM e Principais Vestibulares

**Matrículas Abertas** | [escolaseb.com.br/ribeirao](http://escolaseb.com.br/ribeirao)



escola  
**SEB**



# DE CASA EM CASA

Na análise da advogada trabalhista, professora universitária e palestrante Andréia Bugalho, teletrabalho traz mais vantagens para a empresa



**N**o primeiro momento da pandemia do novo coronavírus, as consultas jurídicas feitas por empresários junto a profissionais de Direito, em escritórios e entidades de classe, estavam relacionadas a dúvidas sobre como adequar suas atividades ao esforço de combate à Covid-19, dentro da lei. Em seguida, as buscas foram por aconselhamento sobre a melhor forma de honrar os compromissos assumidos antes da pandemia.

Já os trabalhadores estavam interessados em sondar as probabilidades de permanência em seus empregos e os riscos de demissões. “Houve muita procura por parte de gestantes preocupadas com o que será delas quando voltarem ao trabalho. Para elas, a lei não mudou nada”, adianta a advogada trabalhista e professora universitária An-

dréia Bugalho, que tem especialização em Direito Material e Processual do Trabalho pela USP e mestrado em Direitos Coletivos e Cidadania na Unaerp.

Contudo, o que mais mobilizou consultas de ambos os lados, segundo ela, foram dúvidas acerca do teletrabalho, o chamado home office, adotado por um percentual significativo — embora ainda não propriamente mensurado — das empresas. “Os empresários que buscaram orientação para seguir a legislação trabalhista vigente se precaveram contra ações trabalhistas futuras”, pontua.

Na análise da advogada, porém, mesmo nos casos em que foram cumpridas todas as exigências da lei, a modalidade ainda é mais vantajosa para o empregador do que para o empregado, que fica sujeito a estresses gerados

pela mistura do ambiente profissional com o pessoal, pela diminuição do convívio social no ambiente de trabalho e pela dificuldade de controle da jornada. Há, ainda, o agravante de que a Reforma Trabalhista de 2017 desobrigou o empregador de pagar horas extras a quem exerce funções remotamente. “Por mais que existam doutrinadores defendendo o teletrabalho, penso que você trabalha muito mais na modalidade, porque tem de conciliar a vida em casa com a vida no trabalho. É fácil perder o controle”, avalia a profissional.

Ela anota, ainda, outra perda trabalhista provocada pela pandemia. “Acho que as pessoas com deficiência ficaram mais invisíveis ainda. Elas são grupo de risco e, com o isolamento, muitas pararam seus tratamentos e ficaram isoladas em suas casas”, frisa.

# HOME OFFICE

## SEGUNDO A LEGISLAÇÃO



## O QUE É

Definido no artigo 75-B da CLT como “a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo”.

## JORNADA DE TRABALHO

A Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017) acrescentou ao artigo 62 da CLT o inciso III, que exclui os empregados que trabalham a distância do Capítulo “Da Duração do Trabalho”. Significa que, mesmo controlados, eles passam a não ter direito às horas extras, intervalo intrajornada, intervalo interjornada, hora noturna e adicional noturno.

Para juristas, o Controle de Jornada é uma garantia constitucional implícita no artigo 7º da Constituição Federal, em seus incisos XIII a XVII, portanto, a empresa deve estabelecê-lo por meio de programas de gerenciamento de pessoal (Exemplo: aplicativo de registro de ponto que trabalha em nuvens).

\* Na prática, deve prevalecer o “princípio da primazia da realidade”, segundo o qual, em caso de discordância entre o que ocorre na prática e o que emerge de documentos ou acordos, deve-se dar preferência ao primeiro, isto é, ao que sucede no terreno dos fatos.”

## ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES

Segundo o artigo 5º da MP nº 927:  
- Podem exercer o teletrabalho.

\* Muitos doutrinadores entendem que é proibido, porque o estágio não é regido pela CLT, mas pela lei de estágio, que não trata da questão. Contudo, se existir acompanhamento e fiscalização, tal modalidade pode ser permitida.

## SEGURANÇA

Segundo a Norma regulamentadora nº 1 (NR-1)

- O empregador deve fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e equipamentos ergonômicos;
- O empregador deve repassar todas as orientações ao empregado para que não ocorra acidente de trabalho, pegando a assinatura dele em um termo de responsabilidade atestando que está ciente das instruções (mesmo assim, não retira a responsabilidade do empregador);

## REGULAMENTAÇÃO

Segundo o artigo 75-C da CLT:

A prestação de serviços na modalidade de teletrabalho deverá constar expressamente do contrato individual de trabalho, que especificará as atividades que serão realizadas pelo empregado. A alteração entre regime presencial e de teletrabalho poderá ser realizada em mútuo acordo entre as partes, registrado em aditivo contratual, garantindo-se prazo de transição mínimo de 15 dias

Segundo o artigo 468 da CLT:

Nos contratos individuais de trabalho, só é lícita a alteração das respectivas condições por mútuo consentimento, e ainda assim desde que não resultem, direta ou indiretamente, prejuízos ao empregado, sob pena de nulidade da cláusula infringente desta garantia

## EQUIPAMENTOS PARA O HOME OFFICE

Segundo o artigo 75-D da CLT:

A responsabilidade pela aquisição, manutenção ou fornecimento dos equipamentos tecnológicos e da infraestrutura necessária e adequada à prestação do trabalho remoto, bem como ao reembolso de despesas arcadas pelo empregado, serão previstas em contrato escrito e não devem integrar a remuneração do empregado.

Se o empregado não possui equipamentos e infraestrutura:

\* O empregador oferece equipamentos em regime de comodato e paga pelos serviços de infraestrutura;

\* Se o empregador não puder oferecer os equipamentos, o empregado não será obrigado a adquiri-los por conta própria e nem o empregador poderá deixar de pagar seu salário, porque o risco do empreendimento é dele e não do empregado (princípio da alteridade).

FONTE: Andréia Bugalho

Revide 1034 | 09.10.19 19



Para Andréia Bugalho, mesmo nos casos em que foram cumpridas todas as exigências da lei, home office ainda é mais vantajoso para o empregador do que para o empregado



## PRÓS E CONTRAS DO HOME OFFICE

EMPREGADOR	EMPREGADO / PONTOS POSITIVOS	EMPREGADO / PONTOS NEGATIVOS
<p>Diminui os gastos com aluguel de sala (água, luz, telefone, móveis, deslocamento do empregado (vale transporte, uniforme, cafezinhos e outros)</p>	<p>Maior autonomia (onde vai trabalhar, quanto tempo)</p> <p>Gestão do próprio tempo</p> <p>Carteira assinada, férias, 13º, FGTS</p>	<p>Pode causar problemas de saúde (se não tiver ambiente ou equipamento adequado)</p> <p>Mistura do profissional com o pessoal, com conexão extrema ao trabalho, ainda mais em tempos de pandemia</p>
<p>Evita gastos com a infraestrutura da empresa. Com os desgastes dos bens móveis</p>	<p>Equilíbrio entre vida pessoal/trabalho</p>	<p>Dificulta a ascensão profissional</p>
<p>Aumento de Produtividade X Lucratividade</p>	<p>Facilidade de realização do trabalho/utilização de softwares, vídeos e conferências</p>	<p>Diminui o convívio social. Tecnologia permite que o empregado fique mais tempo com a família, mas há mistura entre pessoal e profissional</p> <p>Invisibilidade do empregado, principalmente Pessoa com Deficiência</p>
<p>O empregado deverá assinar termo de responsabilidade comprometendo-se a seguir as instruções fornecidas pelo empregador</p>	<p>Evita trânsito (congestionamento) e perigos desnecessários (violência urbana)</p>	<p>Não recebe hora extra</p> <p>Carga horária pode ultrapassar o limite permitido</p> <p>Precisa de regulamentação que melhor esclareça questões envolvendo o teletrabalho. </p>

FONTE: Andréia Bugalho

**TIM**

# BLACK FAMÍLIA

COM A TIM E O C6 BANK,  
FICA MAIS FÁCIL TER  
UM SMARTPHONE NOVO.

**SAMSUNG**  
Galaxy S20

POR  
**R\$ 2.899**

NO TIM BLACK FAMÍLIA 100GB

PARCELE  
EM ATÉ

**18x**

SEM JUROS

GANHE

**R\$ 100**

DE CASHBACK

NAS COMPRAS COM CARTÕES  
DE CRÉDITO DO C6 BANK



SUJEITO À  
ANÁLISE DE CRÉDITO

**VÁ ATÉ UMA LOJA TIM E APROVEITE!**

RIBEIRÃO: RIBEIRÃO SHOPPING | NOVO SHOPPING RIBEIRÃO  
SÃO CARLOS: SHOPPING IGUATEMI SÃO CARLOS

**C6 BANK** | **TIM**

Oferta de smartphone disponível até 14/10/2020 ou enquanto durarem os estoques, o que ocorrer primeiro. Valor do Samsung Galaxy S20 na oferta TIM Black Família C (100GB), com desconto mediante permanência de 12 meses, à vista por R\$ 2.899,00, ou sem desconto e sem permanência na oferta por R\$ 5.499,00. Oferta TIM Black Família C (100GB) promocionalmente com desconto mediante permanência de 12 meses por R\$ 319,99/mês e sem desconto e sem permanência por R\$ 369,99/mês. Parcelamento em até 18x sem juros exclusivo para pagamento com cartões C6 ou C6 Carbon. Benefício de cashback promocionalmente concedido pelo C6 Bank: crédito único de R\$ 100,00 na fatura do cartão de crédito do C6 Bank para clientes TIM Black Família que adquirirem um smartphone com valor mínimo de R\$ 250,00 mediante fidelização de 12 meses, com pagamento através de cartão de crédito do C6 Bank nas lojas próprias ou no site da TIM. O cliente receberá o benefício do cashback em até 60 dias, a contar da compra do aparelho smartphone fidelizado. Promoção de responsabilidade do C6 Bank válida até 21/11/2020, disponível para mais informações em [c6bank.com.br](http://c6bank.com.br). Plano e smartphone também são vendidos separadamente. Consulte disponibilidade em sua região e mais informações sobre ofertas com um vendedor ou nos regulamentos em [tim.com.br/c6](http://tim.com.br/c6).

# TALENTO PRECOCE

Advogado e professor, Gabriel Lochagin apaixonou-se por Economia e Direito no Ensino Médio e soube combinar ambos, na formação e na prática, por isso discorre sobre a profissão do Direito com propriedade surpreendente para a tenra idade

Texto: **SILVIA PEREIRA**  
Fotos: **LUAN PORTO**

**A** desenvoltura, a riqueza vocabular e o português irretocável com que o advogado e professor universitário Gabriel Loretto Lochagin discorre sobre diferentes temas do Direito faria supor que é um profissional muito mais velho se sua aparência, bom-humor e sorriso joviais não entregassem os 33 anos de idade — 1/3 dos quais dedicados à profissão.

Ele afirma nunca ter se sentido “alguém deslocado de sua idade”, mas admite que desde criança chamou a atenção das pessoas por algumas habilidades precoces — como o fato de ter aprendido muito cedo a falar russo, língua materna dos avós.

Ser aprovado em concurso como advogado dos Correios logo após se formar, aos 22 anos, pode ser encarado como outra precocidade em sua trajetória. Nascido ribeirãopretano, em 14 de julho de 1987, cedo Lochagin se mudou com a família para Araraquara. De lá, transferiu-se para São Paulo, onde formou-se bacharel na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), no Largo São Francisco, em 2009. Lá mesmo fez mestrado (2012) e doutorado (2016) em Direito

Econômico-Financeiro.

Em 2014, pediu exoneração do cargo público nos Correios para atuar como pesquisador-visitante na Humboldt Universität, em Berlim (Alemanha). De volta ao Brasil em 2016, inscreveu-se em concurso para professor substituto da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP e voltou a exercer a advocacia junto ao escritório Senise Advogados. Em 2018, decidiu assumir a docência em caráter integral.

Atualmente, Gabriel Lochagin leciona Direito Financeiro, Direito Econômico, Mercado de Capitais e Regulação Econômica, além de disciplinas relativas a Orçamento Público e Dívida Pública no curso de Pós-Graduação. Realizado, afirma ser uma grande felicidade poder contribuir como professor na USP e mantém-se atualizado sobre as “dores e delícias” de quem exerce a profissão no cotidiano. É o que comprova na entrevista a seguir.

**O senhor identifica algum outro período da história em que o profissional de Direito foi tão desafiado (ou requisitado) quanto no atual?** Este é um período de transfor-

mações muito profundas e ainda em curso. Nós precisamos ter um certo tempo para digerir aonde elas vão nos levar. Eu poderia ousar e dizer que, em uma análise histórica, houve poucos momentos na nossa era contemporânea em que nós tenhamos tido um período de tanta incerteza. Porque isso eu acho importante destacar: nós não estamos vivendo apenas um período de elevado risco para as atividades econômicas e para as atividades sociais. Isto é um período de incerteza, e a incerteza é mais grave do que o risco. O risco é controlável. O problema dessa incerteza é que nós não conhecemos sequer quais são as variáveis que podem afetar o nosso cotidiano.

**O senhor consegue ter uma análise ou apreensão de quais tipos de problemas surgidos durante a pandemia o profissional de Direito fez mais diferença?** Sim. Houve vários momentos recentes em que o profissional do Direito foi indispensável a vida cotidiana das pessoas. Toda essa desarticulação das cadeias econômicas que começou a surgir com a pandemia e se aprofundou, e que nós

imaginávamos que pudesse se operar rapidamente, mas já começamos a ver sinais de que não vão ter uma recuperação tão rápida, geraram insegurança contratual. Muitos contratos tiveram fatores de risco além daquilo que era previsto. Tudo isso colocou os agentes econômicos e os governos diante de uma perplexidade enorme. Porque é claro que há o interesse na execução dos contratos tais como foram firmados, mas os elementos de risco ultrapassaram qualquer fator previsível anteriormente. O profissional teve de se virar para aconselhar.

**A pandemia trouxe muitas mudanças à rotina de trabalho do profissional de Direito. Quais o senhor considera mais importantes e que chegaram para ficar?**

A tendência à maior utilização desses instrumentos da nova advocacia — conciliação, mediação, arbitragem — sem dúvida, está entre eles. Nós mudamos a abordagem dos problemas jurídicos também, recorremos a vias alternativas que, claro, já eram conhecidas, mas passaram a ser usadas mais maciçamente. E nós também passamos a operar por outros meios, informatizados, a distância. Todos tiveram de se adaptar e as mudanças não foram pequenas. No meu cotidiano de professor, houve, sem dúvida, alterações importantes nos métodos de ensino, mas pelo que eu acompanho de meus colegas e observando a prática profissional, eu imagino os desafios imensos que estão presentes nas tentativas de prosseguir com as práticas mais usuais do Direito. Isso envolve encontrar novos métodos de comunicação. Porque algumas técnicas de comunicação usuais, quando nós estamos convivendo presencialmente, hoje não são mais possíveis em coisas muito básicas. Por exemplo, saber qual é a hora de parar de falar e deixar que a outra parte fale, já que a dialética é bastante importante no Direito. Qual é o ponto, qual é o tom adequado para elaborar perguntas para alguma testemunha? E aí pode ser que surjam mais conflitos durante a prática.

**As empresas foram as que mais recorreram a aconselhamento jurídico. Para muitos advogados ouvidos**



“O aconselhamento jurídico hoje, na prática empresarial, é absolutamente indispensável”, pontua o advogado

**pela reportagem, fez diferença no resultado das demandas se a empresa já investia numa consultoria constante ou pontual. O senhor concorda?**

Sim. O aconselhamento jurídico hoje, na prática empresarial, é absolutamente indispensável. Já era importante e hoje, mais do que nunca. Então, claro, aquelas empresas que já tinham essa prática talvez já estivessem mais habituadas a inserir os temas jurídicos no seu cotidiano. Por exemplo, questões de compliance [questões relativas ao alinhamento de uma empresa às regras que regulamentam sua atividade] não configuram só uma necessidade jurídica eventual, como quando surge um problema e nós procuramos um advogado. Tudo isso faz parte do cotidiano da atividade de uma empresa, não como algo fortuito e ocasional, mas como uma necessidade.

**Mas que saída teriam as pequenas e microempresas que veem o investimento em consultoria jurídica como um gasto além de suas possibilidades?**

Eu concordo que os mecanismos mais sofisticados de aconselhamento jurídico hoje são usados por empresas de maior porte. Mas mesmo para aquelas de menor porte, que são tratadas em regimes jurídicos especiais inclusive, é sempre aconselhável o acompanhamento jurídico, ainda que em menor escala. O que essas empresas fazem hoje é, geralmente, verificar algumas questões internas mais urgentes recorrendo a alguns profissionais que, pela prática cotidiana, acabaram se especializando também em questões jurídicas, mesmo sem serem propriamente profissionais do Direito. Por exemplo, os contadores. O aconselhamento jurídico muitas vezes realizado por um profissional de outra área não alcança todo o seu potencial. Algumas oportunidades interessantes para as pequenas e médias empresas podem estar sendo perdidas pelo fato de que não se tem um conhecimento profundo da legislação, nem de como funciona a máquina judiciária, ou de como se acompanha a jurisprudência.

**Em sua análise, os governos federal, estadual e municipal foram**



Para Gabriel Lochagin, mudanças trazidas pela pandemia favorecem a aplicação da chamada nova advocacia

**bem assessorados juridicamente na elaboração das ações e medidas editadas durante a pandemia?**

É uma pergunta bastante provocativa (risos). E sem dúvida, absolutamente necessária nesse momento, porque nós precisamos discutir, sim, o assessoramento jurídico das entidades públicas. Do ponto de vista legislativo, surgiram inúmeras propostas de lei, algumas das quais aprovadas, que muitas vezes trouxeram mais problemas do que solução. Muitas delas ou são demasiadamente vagas ou não tratam de questões essenciais ou então não têm rigor técnico jurídico.

**A senhor acha que o Poder Judiciário foi célere o suficiente o suficiente nas respostas às demandas que surgiram?**

Nós vamos precisar ainda de mais dados e de distanciamento para avaliar exatamente como foi a resposta e fica o convite a todos os pesquisadores e universidades de Direito para fazerem essa pesquisa. Mas acredito que eu posso falar com segurança que houve um esforço contínuo da parte de todos os profissionais para exercerem as suas funções a contento durante esse período. Eu não acredito que a pandemia tenha agravado o

problema da demora judicial. A falta de celeridade processual, que já havia antes e certamente alguns casos continuam a ocorrer, não pode ser atribuída à pandemia.

**Que lição o senhor acha que a classe dos advogados tirou ou ainda está tirando dessa pandemia? Exerga algum saldo positivo?**

Em primeiro lugar: é preciso ter clareza de comunicação. Talvez tenham aumentado os casos com que os profissionais de Direito tiveram que lidar, porque os problemas foram inúmeros, e nós nos comunicamos com o público também. Nós precisamos explicar claramente, (...) fazer com que as pessoas entendam quais são os seus direitos, quais são os valores que estão em jogo e o que elas podem esperar de um processo judicial ou consulta jurídica. Em segundo lugar, eu acredito que a pandemia tenha reiterado a importância do profissional do Direito. Se porventura a advocacia estivesse em alguma crise existencial, refletindo sobre a própria função na sociedade, a pandemia veio reverter esse processo e mostrar que algumas questões não se resolvem sem aconselhamento jurídico adequado. **R**

 gruposaofrancisco  gruposaofrancisco



Responsável Técnico: Dr. Antonio Claudio Pigozzi Gregoratto - CRM/SP nº 113363

ANS - Nº 30209-1

# Hospital Sinhá, bem-vindo ao Grupo São Francisco.

**Agora o Sinhá – Hospital Materno Infantil, especializado no atendimento à mulher e à criança em Ribeirão Preto, faz parte do Grupo São Francisco, uma empresa do Sistema Hapvida.**

Isso quer dizer que, além de toda estrutura desse hospital referência, você também conta com o cuidado humanizado do São Francisco. Em breve, ótimas novidades, como a modernização da estrutura do hospital.

 **são francisco**

uma empresa  
do sistema

 **hapvida**  
saúde pra valer

Mobilização conjunta do setor de bares e restaurantes favoreceu a criação da regional da Abrasel em Ribeirão Preto



# FEZ A DIFERENÇA

Empresas inflaram consultorias jurídicas da Acirp, do Sebrae e de escritórios de advocacia buscando orientações sobre como sobreviver à inatividade econômica provocada pela pandemia

Quando foi estabelecida a quarentena no Brasil, em março deste ano, os irmãos Daniel e Valéria Sacchini Moreira, sócios na Ótica e Relojoaria Valéria, em Ribeirão Preto, ficaram assustados. De portas fechadas, o negócio em comum não teria como movimentar o já pequeno capital de giro e, conseqüentemente, honrar os compromissos mensais. Se Valéria não tivesse recorrido à consultoria do Departamento Jurídico da Associação Comercial e Industrial de Ribeirão Preto (Acirp) — por meio da qual soube que óticas podiam funcionar, por serem serviço essencial, desde que respeitando às normas sanitárias —, teriam acumulado um prejuízo muito maior que o dos 15 dias que

permaneceram fechados.

De acordo com a advogada Larissa Eiras, o atendimento a Valéria esteve entre os 590 realizados entre março e setembro deste ano (média de 98 por mês) no Jurídico da Acirp, do qual é coordenadora — em tempos normais, o número de orientações não passava de 20 ao mês. Segundo ela, em um primeiro momento, os empresários ligavam confusos sobre como interpretar os decretos estadual e federal que estabeleceram regras para a quarentena e cujas classificações sobre o que eram serviços essenciais divergiam. Depois, o teor das dúvidas foi ficando mais diversificado, relacionado a questões trabalhistas (suspensões de jornadas, salários, home office), con-

tratuais (renegociação de contratos de aluguel e de prestação de serviços) e financeiras (financiamento bancários, renegociação de dívidas, etc).

O mesmo ocorreu na regional do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), onde o advogado e consultor jurídico Fábio Roberto Caldin calcula ter atendido uma média de 130 consultas mensais no mesmo período — um volume, segundo ele, “sem precedentes” no escritório de Ribeirão Preto. Ele estima que 40% das demandas referiram-se a dúvidas trabalhistas, 30% a análises ou revisões contratuais e 30% sobre legislação voltada para e-commerce e Código de Defesa do Consumidor — nesse caso, feitas por



Segundo a advogada Larissa Eiras, procura por orientação no departamento jurídico da Acirp cresceu durante a pandemia

empresários que enxergaram oportunidades de crescimento e aumento do lucro durante a quarentena.

Também em escritórios particulares, como o da advogada e professora universitária Fabiana Mattaraia, o trabalho triplicou durante a pandemia. O perfil de clientes que mais a procuraram foi de médias empresas de prestação de serviços, além de pessoas físicas. As demandas variaram entre revisão de contratos de locação, de contratos com o consumidor, consultoria de inadimplência, reequilíbrio contratual com instituições bancárias, problemas condominiais, direito de imagem, reestruturações societárias, mudanças de planos de recuperação judicial, divórcios, dentre outras. Se-

gundo ela, nem todas foram solucionadas só na fase de consulta. “Em minhas atividades, houve um aumento da judicialização da ordem de 50% em relação a antes da pandemia”, pontua a profissional.

Para Fábio, foi um desafio manter-se sempre atualizado para orientar o empresário da maneira correta, mas o mais difícil mesmo, segundo ele, foi lidar com a sensação de impotência diante do impacto irreversível da crise, seja pela natureza de alguns negócios ou porque os gestores esperaram demais para buscar consultoria jurídica, entre outras causas.

De acordo com o consultor, os motivos que fizeram algumas empresas sobreviverem e outras não foram tão variados que o impedem de traçar um perfil ou causa comum. “Teve de tudo durante a pandemia: empresário previdente e empreendedor que quebrou e outros que não o eram e conseguiram sobreviver”, afirma. Entre

os que estão sobrevivendo, porém, ele consegue destacar os que conseguiram se antecipar aos problemas. Entre os que quebraram, indica aqueles que deixaram para procurar consultoria jurídica quando já era tarde.

### **MOBILIZAÇÃO CONJUNTA**

Mais de um profissional de Direito ouvido pela reportagem citou o segmento de bares e restaurantes como o que mais acionou consultoria jurídica durante a pandemia em Ribeirão Preto. Contribuiu para isso uma mobilização conjunta, que acabou resultando na criação de uma regional da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel). “Foi um movimento orgânico. Por ter formação jurídica, fui convidado a participar de um grupo formado por 15 empresários do ramo, que foi crescendo por engajamento e se fortaleceu porque havia muita informação útil ali dentro”, conta Sacha Reck, advogado de Direito Administra-

## **O QUE DIZEM AS LEIS SOBRE REVISÃO DE CONTRATOS**



Artigo 317 do Código Civil (Lei 10.406/2002)

“Quando, por motivos imprevisíveis, sobrevier desproporção manifesta entre o valor da prestação devida e o do momento de sua execução, poderá o juiz corrigi-lo, a pedido da parte, de modo que assegure, quanto possível, o valor real da prestação”.

## **SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES**

Resolução nº 152, de 18 de março de 2020

Prorroga o prazo para pagamento dos tributos federais no âmbito do Simples Nacional da seguinte forma:

- com vencimento original em 20 de abril de 2020 fica prorrogado para 20 de outubro de 2020;
- com vencimento original em 20 de maio fica prorrogado para 20 de novembro;
- com vencimento em 22 de junho fica prorrogado para 21 de dezembro.

A prorrogação não implica direito à restituição de quantias já recolhidas.